

TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº 06/2014 – HUGO

Por este instrumento particular, de um lado, **INSTITUTO GERIR**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, localizado à Rua 89, Quadra F29, Lote 58, nº 526, Setor Sul, Goiânia – GO, neste ato representado por seu presidente Eduardo Reche de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 273.192.168-41 e no RG sob o nº 25.244.616-1 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ATAN AGÊNCIA DE TURISMO ANHANGUERA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.030.768/0001-39, localizada na Avenida 85, nº 50, Quadra F-17, Lote 06, Sala 02, Crystal Plaza Hotel, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP 74.080-010, neste ato representado por suas sócias, Margareth Lane Melo Custódio, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 463.146.011-34 e portadora da identidade nº 757.262 DGPC-GO, e Teresa Augusta Aquino de Melo, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 169.029.391-87 e portadora da identidade nº 504.334 SSP/GO, doravante denominadas **CONTRATADA**, têm justos e contratados o presente termo aditivo do contrato em tela, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do contrato de prestação de serviços especializados de reserva, marcação/remarcação e fornecimento de passagens áreas e terrestres, firmado entre as partes em 03.02.2014, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, aditivado até 02.02.2017, por meio do Termo Aditivo nº 002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 02.02.2018.

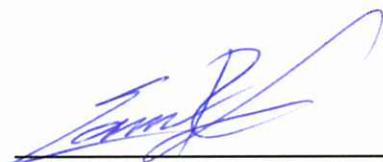
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

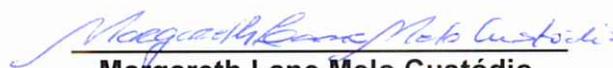


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2017.



Eduardo Reche de Souza
Instituto GERIR



Margareth Lane Melo Custódio
Representante legal da empresa

Teresa Augusta Aquino de Melo
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF:
RG n.º:

005.50375180

NOME:
CPF:
RG n.º: